



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CNPJ: 15.268.111/0001-50



PORTRARIA FAPEM Nº 120702/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a necessidade de adequação as exigências estabelecidas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 ao servidor/segurado **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 59, ocupante do cargo Gari, inscrito no CPF nº 136.742.424-00 e portador do RG nº 202866 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 018/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2012, data do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.
Japaratinga (AL), 12 de julho de 2024.

JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito do Município de Japaratinga
JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Sérgio Inácio da Silva
Presidente do FAPEM

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 120702/2024

PORTRARIA FAPEM No 120702/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a necessidade de adequação as exigências estabelecidas pelo TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 ao servidor/segurado **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 59, ocupante do cargo Gari, inscrito no CPF nº 136.742.424-00 e portador do RG nº 202866 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 018/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2012, data do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 12 de julho de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:EEE53E8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 29/07/2024. Edição 2352
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA (FPMJ)
Rua Maria das Mercês, s/nº, Centro, Japaratinga/AL • CEP: 57950-000.

PORTARIA Nº 018/2012

A Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Japaratinga-FPMJ, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei de nº 379/2006 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Japaratinga).

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, portador do RG de nº 202866 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 136.742.424-00, **com vencimentos integrais** em conformidade com art. 35 da Lei nº 376/2006.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Japaratinga-AL, 05 de dezembro de 2012.

Raquelane da Silva Melo
RAQUELANE DA SILVA MELO
Presidente do FPMJ